DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Publicação dos Demonstrativos de Aplicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.886 - DE 22 DE JANEIRO DE 2.021

NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guariba fica composto pelos seguintes membros:

Presidente: Samira Maria Petrazzo Romano

Vice-Presidente: Rosa Maria Funnicheli

Primeiro Secretária: Joana Elizabeth Maduro

Segundo Secretária: Eliamar de Castro Louzada

Membros Conselheiros

André Luiz Bezan

Maria José de Castro

Jussara de Fátima Oliveira Amorim

Tânia Lúcia Campanhão Corassa

Claudinéia Guimarães da Silva

Tânia Maria Louzada Mazzi

Vanusa Rodrigues Silva

Sofia Virgínia Bauab

Ângela Maria Furtado

Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Fabiana de Oliveira Soares Vieira

Denizi Mazzi Leme

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - Fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II - Levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

III - Definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

IV - Valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade, voltadas para a solução dos problemas locais; e,

V - Promover articulações e atuar integralmente com as unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será aquele que coincide com a atual legislatura, ou seja, até 31/12/2024.

Artigo 4º - As funções de membros do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas como serviço público relevante.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições anteriores.

Guariba, 22 de Janeiro de 2.021.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

A Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, que fica suspensa a sessão do Pregão Presencial n° 001/2021, inicialmente prevista para o dia 28/01/2021, às 09:15 horas, diante da necessidade de retificação do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra especializada para impermeabilização da 6ª trincheira do Aterro Sanitário do Município de Guariba, com aplicação de geomembrana em PEAD de 2mm de espessura.

Motivação: 1) Retificação dos subitens 3.3.4, e 3.3.7, do edital, para que passe a constar com a seguinte redação:

"3.3.4 Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO), para efeito de comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitadas tais exigências à capacitação técnico profissional, de que trata o subitem 3.3.7, deste edital.

(...)

3.3.7 Comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ou inscrição no CREA/CAU, ou outro devidamente reconhecido pela entidade superior competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: obras e serviços de impermeabilização de trincheiras de aterros sanitários (Súmula nº 23 do ETCESP), vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos."

2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições do edital que não conflitarem com a retificação do item anterior, principalmente, a sessão pública designada para o dia 02 de Fevereiro de 2021, às 09:15 horas.

O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites: www.guariba.sp.gov.br e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/240/241/242 ou 243.

Guariba, 25 de Janeiro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Publicação dos Demonstrativos de Aplicações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	5.304.322,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.182.576,01
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.651.433,75
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.688.231,21
Dívida Ativa de Impostos	1.479.475,12
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	535.233,06
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	23.812.881,58
Imposto Territorial Rural	1.070.551,22
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	26.874.535,57
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.147.359,99
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	200.294,02
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**71.946.893,75**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.506.355,51
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.088,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	29.732.839,85
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	12.354,02
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**34.252.637,69**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**106.199.531,44**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		5.049.663,72
12.365 - Educação Infantil		1.935.038,23
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		155.128,65
12.367 - Educação Especial		640.109,86
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**7.779.940,46**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**7.779.940,46**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	29.745.193,87
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	18.303.659,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**19.221.475,33**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**25,94%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**74,87%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**7.956.000,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Contadora Secretaria da Educação

Francisco Dias Mançano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação